



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial nº 8.445, de 04 de junho de 2013, página 04.**

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 647– DE 28 DE MAIO DE 2013.**

*Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Maracajú-MS, de 28 de maio a 15 de dezembro de 2013, e dá outras providências.*

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, Nº 8465 DO DIA 04 DE JULHO DE 2013, PÁG 08.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº478, de 09 de setembro de 2009, que instituiu o Conselho Comunitário do Município de Maracajú-MS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Maracajú-MS, para o período de 28 de maio a 15 de dezembro de 2013.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Fernandes Figueiredo Cristaldo – Presidente - RG Nº460.518/SSP/MS;

II - Jéssu Emerick Guimarães – Vice-Presidente - RG Nº3.112.809-9/SSP/PR;

III - Paulo Paes de Souza – 1º Secretário - RG Nº136.914/SSP/MS;

IV - Maria do Carmo Nascimento Silva – 2ª Secretária - RG Nº016.427/SSP/MS.



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 4º o Conselho Fiscal será composto pelos seguintes membros:

I - Helena Dias Braga Schneid - 1º Tesoureiro - RG N°501.488.7748/SSP/RS;

II - Greisval Souza Nascimento - 2º Tesoureiro - RG N°228.148/SSP/MS.

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Maracajú-MS:

I - Adonias de Souza - RG N°280.039/SSP/MS;

II - Altamiro Rodrigues Pereira Dias - RG N°652.883/SSP/MS;

III - Antonio Luiz Valdez - RG N°000338.735/ SSP/MS;

IV - Daniel Martins da Silva - RG N°000858685/SSP/MS;

V - Francisco Ramão Gonçalves - RG N°065.882/SSP/MS;

VI - Jeferson da Costa Silva - RG N°1280127/SSP/MS;

VII - Joani Cristina Rodrigues - RG N°001209532;

VIII - João José Alves Lescano - RG N°324.096/SSP/MS

IX - Manoel José Chaves Flores - RG N°000.675.964/SSP/MS;

X - Marcelo Alves - RG N°1150535/SSP/MS;

XI - Mauro Gonçalves Lopes - RG N°735130/SSP/MS;

XII - Roberval Marciano Cardoso - RG N°679442/SSP/MS;

XIII - Suzana Ribeiro - RG N°9033991648/SSP/RS;

XIV - Thalita Coronel Moreira - RG N°001.584.776/SSP/MS;

XV - Thomaz Alfred Duboc - RG N°089229/SSP/MS.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de maio de 2013.

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública